

Edital do Vestibular 2012

A Diretora da Escola de Enfermagem Wenceslau Braz, de Itajubá, Minas Gerais, com reconhecimento oficial por Decreto Nº 40.572, de 18.12.56, publicado no Diário Oficial de 10.01.57, informa que estarão abertas, no período de **17/10/2011 a 13/12/2011**, as inscrições para o Vestibular do Curso de Graduação em Enfermagem, a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2011**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página www.eewb.br

1.2. Só poderá concorrer à vaga o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente ou que esteja regularmente matriculado na 3ª série do mesmo.

1.3. As informações contidas no formulário de inscrição eletrônico serão de responsabilidade do candidato. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.

1.4. A inscrição deverá ser feita, exclusivamente pela Internet, no período de **17 de outubro de 2011 a 13 de dezembro de 2011, até às 17 horas**. Para efetuar a inscrição, no período acima determinado, o candidato deverá:

- acessar a página www.eewb.br e preencher todo o Requerimento de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra.
- Determinar no requerimento de inscrição a opção da língua estrangeira (inglês ou espanhol).
- Imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição.
- Providenciar o pagamento do boleto, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia 13 de dezembro de 2011, último dia previsto para a inscrição ao Concurso Vestibular 2012 da EEWB.

1.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. A efetivação do correspondente pagamento será de inteira responsabilidade do candidato.

Para fins de comprovação da inscrição para o Concurso Vestibular 2012 da EEWB, a Instituição não se responsabilizará pelas inscrições não efetivadas pelos seguintes motivos: agendamento de pagamento sem a devida efetivação, pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 13 de dezembro de 2011, pagamento com cartão de crédito ou, ainda, depósito em conta.

1.6. O candidato que não dispuser de computador e/ou de acesso à Internet deverá comparecer à Secretaria da EEWB, no período de 17 de outubro a 13 de dezembro de 2011, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para efetuar sua inscrição.

1.7. Poderão submeter-se às provas do Vestibular os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio ou Profissionalizante (treineiros), que desejarem testar seu grau de conhecimento. O nome desses candidatos não aparecerá na lista dos classificados, tendo em vista que o resultado obtido não terá validade para ingresso no curso superior. O total de pontos obtidos por esses candidatos será divulgado no dia 15 de janeiro de 2012, a partir das 10 horas.

1.7.1. A partir do vestibular 2012, todo candidato treineiro, receberá como bônus para o vestibular seguinte, 5% do valor da nota.

1.7.2. Os candidatos treineiros deverão explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

1.8. Os candidatos com necessidades especiais (visual, auditiva e motora) ou sob terapia medicamentosa ou dietética deverão explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

2. TAXAS DE INSCRIÇÃO

2.1. De 17/10/11 a 31/10/11 – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

De 01/11/11 a 30/11/11 – R\$ 90,00 (noventa reais)

De 01/12/11 a 13/12/11 – R\$ 100,00 (cem reais)

2.2. Para os candidatos treineiros, a taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3. Salvo em caso de cancelamento ou de anulação do Concurso Vestibular 2012 da EEWB, em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição

3. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS

CURSO	LOCAL	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Enfermagem	Itajubá	Integral	10 semestres	55

3.1. Na existência de vagas remanescentes, o critério para seleção do candidato será a pontuação do ENEM e entrevista na EEWB.

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas, no dia **18 de dezembro de 2011**, na Escola de Enfermagem Wenceslau Braz, Av. Cesário Alvim, 566 – Centro, em Itajubá – Minas Gerais, nos seguintes horários: das **8h00 às 11h00 (Linguagem e Códigos)**, e das **14h00 às 18h00 (Ciências da Natureza e Humanas)**

5. DURAÇÃO, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas constarão de questões objetivas. A EEWB não fornece o conteúdo programático. Este não ultrapassará o nível dos assuntos tratados nas escolas até o ensino médio.

5.2. Serão realizadas em um dia, constituindo uma única etapa, ao mesmo tempo qualificatória e classificatória, totalizando 150 pontos, conforme segue:

Disciplina	Número de questões	Pontuação	Eliminatória
1) Linguagens e Códigos:			
Português (Gramática, Interpretação de Texto e Literatura)	12	12	sim
Redação	1	58	sim
Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	8	8	não
2) Ciências Humanas e da Natureza:			
Biologia	12	12	sim
Física	12	12	sim
Geografia	12	12	sim
História	12	12	sim
Matemática	12	12	sim
Química	12	12	sim
Total de pontos:		150	

5.3. A nota mínima exigida na prova de redação será de 20 pontos.

5.4. Dúvidas relativas às questões das provas deverão ser apresentadas por escrito à Coordenação do Vestibular, com a devida argumentação, no máximo até 48 horas após a sua realização, via sedex ou na secretaria da Escola. Os esclarecimentos serão encaminhados, por e-mail, antes da data prevista para a divulgação do resultado.

5.4.1. Para o recurso ser aceito, o candidato deve respeitar as seguintes exigências:

a) ser realizado em nome do candidato devidamente inscrito no vestibular 2012.

b) estar dentro do prazo estabelecido pela comissão do vestibular.

c) conter fotocópias e a bibliografia dos livros que forem referentes à reavaliação da questão a ser julgada. Não serão aceitas documentações oriundas de website, exceto se a extensão do mesmo for org; edu ou gov.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, **APENAS munido do documento de identidade com foto original e o Comprovante de Inscrição**. Do início até o final do período de realização das provas, o Documento de Identidade do Candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova de cada sala.

5.6. A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser IGUAL à do documento original apresentado, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso.

5.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas após o horário estabelecido, não poderá realizá-las e será avaliado somente pela nota no ENEM.

5.8. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato, o uso de caneta esferográfica (azul ou preta).

5.9. Será expressamente proibido o porte, no local das provas, de bolsas, mochilas, estojo, calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação. Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares.

5.10. Não será permitida a entrada de familiares ou acompanhantes nas dependências da EEWB no dia da realização das provas.

5.11. O candidato só poderá retirar-se do local das provas após 01 hora do início das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, até que todos concluam suas provas.

5.12. Será eliminado do concurso, o candidato, que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas.

5.13. Na entrada do local das provas, haverá um mural com a listagem dos candidatos, em ordem alfabética, especificando as salas onde as provas serão realizadas.

5.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. Assim sendo, a Comissão do Vestibular da EEWB não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e/ou documentos durante a realização do Concurso.

6. UTILIZAÇÃO DO ENEM

6.1. Serão considerados apenas os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos três anos anteriores à realização do Vestibular, isto é, 2009, 2010 e 2011.

6.2. A nota do ENEM será usada como segundo critério de desempate.

6.3. O candidato que, obtiver nota zero em alguma das disciplinas eliminatórias ou não comparecer no dia da prova, será avaliado SOMENTE pela nota do ENEM. Contudo sua classificação iniciará a partir do último candidato que apresentar pontuação nas disciplinas eliminatórias.

6.4. A identificação correta do número de inscrição e do ano da realização do ENEM é de inteira responsabilidade do candidato.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão chamados à matrícula no primeiro período os candidatos que se classificarem nos cinquenta e cinco primeiros lugares em ordem decrescente de pontos. O desempate será feito ao longo da classificação, observando-se o maior número de pontos obtidos nas provas de: 1º Redação, 2º ENEM.

7.2. Serão avaliados somente pela nota do ENEM:

- Os candidatos que não atingirem 20 pontos sobre os 58 pontos estabelecidos para a prova de redação.
- Os candidatos que obtiverem resultado "0" (zero) em qualquer uma das provas eliminatórias.
- Os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas.

7.3. Serão eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição e realização das provas ou matrícula.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Vestibular será divulgado no dia **09 de janeiro de 2012**, às 17h00 horas, e só valerá para o período letivo respectivo. A listagem dos classificados será afixada na portaria da Escola e divulgada pela INTERNET (<http://www.eewb.br>)

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula **nos dias 16 e 17 de janeiro de 2012**, na Secretaria da Escola, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

9.2. A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela e da cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar.
- Certidão de nascimento ou de casamento.
- Carteira de Identidade.
- Título de eleitor e comprovante da última votação.
- CPF.
- No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar.
- Três fotografias 3 x 4 (recentes).
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal – Agência 0121, nº da conta: 500064-8, ou Casas Lotéricas.

9.3. Os documentos relacionados nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) deverão **SER AUTENTICADOS** em cartório.

9.4. **Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.**

9.5. **O candidato que não apresentar no ato da matrícula a documentação completa exigida, será considerado desistente** e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação, através de editais a serem afixados no hall de entrada da Escola. O candidato convocado terá um prazo de três dias para apresentar-se.

9.6. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento de semestralidade escolar, dividido em 06(seis) parcelas estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado devidamente preenchido e assinado no ato da matrícula.

9.7. O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior - IES deverá apresentar além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula contendo notas, unidades de crédito e/ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelas IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

9.8. As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

9.9. No caso de desistência da matrícula, far-se-á a devolução do percentual de 70% (setenta por cento) da mesma. Após ter completado quinze dias de frequência às aulas o aluno perderá o direito a referida devolução.

9.10. O valor da matrícula e das parcelas subsequentes estão condicionados ao número de créditos que o aluno cursará.

9.11. No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Escola.

9.12. O curso está estruturado por semestre ou período.

9.13. O candidato cuja data de conclusão do Ensino Médio seja posterior ao período de realização de matrícula, terá sua matrícula cancelada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem dos pontos.

10.2. Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da EEWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.
- b) A EEWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES). Oferece bolsas de estudo, por meio de seleção realizada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Assistência Social Educacional, conforme legislação pertinente.

Itajubá, 16 de agosto de 2011.

Profª Ir. Lucyla Junqueira Carneiro
Diretora da EEWB